

DECRETO Nº. 14.653/11
DE 13 DE JULHO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 994.075,53.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e os artigos 7º e 8º da Lei nº 8.265, de 08 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 994.075,53 (Novecentos e Noventa e Quatro Mil, Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Três Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10	SECRETARIA GERAL	
20.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços	
20.10-339030	Material de Consumo	210.000,00
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10	SECRETARIA GERAL	
50.10-082440003.2018	Programa de Renda Mínima Familiar	
50.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-103010021.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-339093	Indenizações e Restituições	444.075,53
	SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO	
91.10	SECRETARIA GERAL	
91.10-113320033.2078	Relações do Trabalho	
91.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10	SECRETARIA GERAL	
50.10-082440003.2018	Programa de Renda Mínima Familiar	
50.10-339048	Outros Auxílios Financeiros às Pessoas Físicas	200.000,00


Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -


60.10	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10-103020021.1007	SECRETARIA GERAL	
60.10-449051	Construção, Conclusão e/ou Ampliação de Unidades de Saúde	
	Obras e Instalações	444.075,53
70.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
70.10-041220002.2040	SECRETARIA GERAL	
70.10-339093	Manutenção das Atividades da SDE	
	Indenizações e Restituições	210.000,00
91.10	SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO	
91.10-113330035.2082	SECRETARIA GERAL	
91.10-339039	Formação, Capacitação e Qualificação Profissional	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

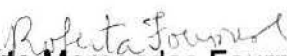
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de julho de 2011.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretario da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos